



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 278

DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

**DISPÕE SOBRE O NOME DA PRAÇA DA BÍBLIA
NA AV. GOV. GEORGINO AVELINO ENTRE A RUA
JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO E A RUA JUVÊNCIO
SOARES, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL.**

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – CEP:59.518-000
CNPJ Nº. 08.085.417/0001-06
www.saorafael.rn.gov.br
(84) 3336-2283



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 278 de 14 de Outubro de 2010.

Dispõe Sobre o Nome da Praça da Bíblia na Av. Governador Georgino Avelino entre a Rua Jose Bezerra de Araujo e a Rua Juvêncio Soares No Município de São Rafael, e dá providências.

O Prefeito Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei de Autoria do Vereador Josivan Jerônimo:

Art. 1º. Fica denominada **PRAÇA DA BÍBLIA** o espaço público localizado na Avenida Governador Georgino Avelino, entre a Rua José Bezerra de Araújo e a Rua Juvêncio Soares, construída com recursos públicos em parceria com o Governo Federal.

Art. 2º - O Poder Executivo e o Poder Legislativo devem proceder a notificação de todas as Igrejas do Município acerca do Teor da Presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO

São Rafael/RN, 14 de outubro de 2010



JOSÉ DE ARIMATÉIA BRAZ
Prefeito Municipal

CNPJ Nº 08.085.417/0001-06
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro-São Rafael/RN.
www.saorafael.rn.gov.br
Fone 84 3336-2283